



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 121/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA VISANDO O DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CGC/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Jane Aparecida Cristina**, portadora do RG nº 12.741.350-9 - MG e inscrita no CPF nº 777.412.776-34 doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pelo Diretor Administrativo **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e do C.P.F. nº 362.019.658-31 e pelo Diretor Técnico **Walter de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012-1 e do CPF nº 555.146.186-68, fundamentados no que dispõem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020, Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie devidamente autuados no **Processo Digital nº 2021/126022**, de comum acordo resolvem:

As partes, pelo presente Termo de Rerratificação, resolvem:

I - **RETIFICAR** a Cláusula Quinta (Dos Recursos Financeiros), Cláusula Oitava (Da Vigência), o Documento Descritivo de 2024 e o Plano de Trabalho de 2024.

Cláusula Quinta - Dos Recursos Financeiros

ANO 2024

Rerratificação dos recursos financeiros com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Pagamento Administrativo de Procedimentos.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

O valor anual máximo estimado para execução do presente Convênio importa em até **R\$ 42.050.002,90** (quarenta e dois milhões, cinquenta mil e dois reais e noventa centavos), por meio da seguinte dotação orçamentária:

02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 01.300.0071

ANO 2025

O valor anual máximo estimado para execução do presente Convênio importa em até **R\$ 41.701.668,92** (quarenta e um milhões, setecentos e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), por meio das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 01.300.0071

02.09.33.10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.302.0004

02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.370.0000

02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 02.302.0080

Cláusula Oitava - Da Vigência

Pelo presente termo de rerratificação, prorroga-se por mais 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, ou seja, até o dia **31 de dezembro de 2025**, mantendo-se o mesmo critério de contagem.

II. **INCLUIR** o Documento Descritivo de 2025 e o Plano de Trabalho de 2025

III – RATIFICAR as demais cláusulas, que ficam incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anterior.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 22 de novembro de 2024.

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Fábia Lemos de Oliveira Coutinho
Médica

Camila Barbosa de Rezende Silva
Agente de Administração

MARCELO
CESAR
CARBONERI:
36201965831
Marcelo Cesar Carboneri
Fundação Hospital Santa Lydia

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR
CARBONERI:36201965831
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3,
OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM,
OU=Videoconferencia, OU=15469021000128,
CN=MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831
Resolução: Eu concordo com partes específicas deste
documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.11.25 12:14:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

WALTHER DE
OLIVEIRA CAMPOS
FILHO:55514618668
Dr. Walther de Oliveira Campos Filho
Fundação Hospital Santa Lydia

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS
FILHO:55514618668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
15469021000128, OU=videoconferencia, CN=WALTHER DE
OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Resolução: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.25 11:05:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

- 1. Testemunha
- 2. Testemunha



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

DOCUMENTO DESCRITIVO
13º Rerrati Convênio Hospital Santa Lydia nº 121/2021
Processo Digital nº 2021/126022
ANO 2024

Documento Descritivo do Convênio entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia, com o propósito de operacionalizar as ações e serviços planejados de gestão, assistência e avaliação, em acordo com a Portaria GM nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, acrescido das especificidades do município, previamente definido entre as partes.

IV - RECURSOS FINANCEIROS E RESPECTIVAS FONTES ENVOLVIDAS NA CONTRATUALIZAÇÃO

Rerratificação dos recursos financeiros com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Pagamento Administrativo de Procedimentos.

O valor anual máximo estimado para execução do presente Convênio importa em até **R\$ 42.050.002,90** (quarenta e dois milhões, cinquenta mil e dois reais e noventa centavos), por meio da seguinte dotação orçamentária:

02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 01.300.0071

Tabela 1 – Programação Orçamentária

Descrição	Mensal janeiro a fevereiro 2024 (R\$)	Mensal março a maio 2024 (R\$)	Mensal junho a dezembro 2024 (R\$)	Recurso Financeiro 2024	Anual 2024(R\$)
Pós Fixado					
1 - Alta Complexidade (Máximo)	30.864,00	30.864,00	30.864,00	VINCULADO FEDERAL	370.368,00
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	24.000,00	24.000,00	24.000,00	VINCULADO FEDERAL	288.000,00
Subtotal (Pós Fixado)	54.864,00	54.864,00	54.864,00		658.368,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Pré Fixado					
3 - Produção de Média Complexidade.	501.994,18	501.994,18	501.994,18	VINCULADO FEDERAL	11.811.627,84
	482.308,14	482.308,14	482.308,14	TESOURO MUNICIPAL	
Subtotal	984.302,32	984.302,32	984.302,32	49% TESOURO MUNICIPAL/51% VINCULADO FEDERAL	
4 – Unidade de terapia intensiva e leitos de enfermaria	212.513,84	212.513,84	212.513,84	VINCULADO FEDERAL	6.538.887,24
	332.393,43	332.393,43	332.393,43	TESOURO MUNICIPAL	
Subtotal	544.907,27	544.907,27	544.907,27	61% TESOURO MUNICIPAL/39% VINCULADO FEDERAL	
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC).	248.176,91	248.176,91	248.176,91	VINCULADO FEDERAL	2.978.122,92
6 – Leitos UTI pediátricos (Rede de Urgência e Emergência)	23.928,76	23.928,76	23.928,76	VINCULADO FEDERAL	287.145,12
7 – Leitos UTI adultos (Rede de Urgência e Emergência)	35.180,16	35.180,16	35.180,16	VINCULADO FEDERAL	422.161,92
8 – Leito UTI adulto (Rede Cegonha)	8.795,04	8.795,04	8.795,04	VINCULADO FEDERAL	105.540,48
9 – Leitos UTI neonatal (Rede Cegonha)	47.857,52	47.857,52	47.857,52	VINCULADO FEDERAL	574.290,24
10 – Leitos de Enfermária Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	224.931,25	224.931,25	224.931,25	VINCULADO FEDERAL	2.699.175,00
11 – Incentivo da rede de	135.000,00	135.000,00	135.000,00	TESOURO MUNICIPAL	1.620.000,00

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

urgência e emergência					
12 – Incentivo para serviço de cardiologia	29.822,21	29.822,21	29.822,21	TESOURO MUNICIPAL	357.866,52
13 - Pagamento Administrativo de Procedimentos				TESOURO MUNICIPAL	15.000,00
14 – Pronto Atendimento em Ortopedia	174.727,99	96.788,10	0,00	VINCULADO FEDERAL	639.820,28
15 - Sala Estabilização	96.720,00	96.720,00	96.720,00	TESOURO MUNICIPAL	1.160.640,00
16 - Piso Nacional de Enfermagem*				VINCULADO FEDERAL	868.076,85
17 - Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade				ESTADUAL	372.279,81
18 - Tabela SUS Paulista				ESTADUAL	10.088.734,68
19 - Programa Nacional de Redução de Filas				ESTADUAL	452.266,00
20 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Parlamentares				VINCULADO FEDERAL	400.000,00
Subtotal (Pré Fixado)	2.554.349,43	2.476.409,54	2.379.621,44		41.391.634,90
Total (Pós e Pré Fixado)	2.609.213,43	2.531.273,54	2.434.485,44		42.050.002,90

*Estimativa de 13 parcelas

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o pagamento antecipado de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.

Nota: Os recursos recebidos em decorrência do convênio serão depositados e geridos em conta corrente específica na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal. Caso os recursos não sejam aplicados na destinação final em prazo superior a 15 dias, esses deverão ser depositados em aplicação financeira, cujo rendimentos deverão ser destinados exclusivamente ao objeto do convênio

Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

Outros Componentes

13 - Do pagamento administrativo de procedimentos rejeitados pela crítica do sistema.

O pagamento administrativo terá cabimento quando estiverem presentes todas as condições abaixo:

- a) Procedimentos comprovados pela auditoria médica da CONVENENTE.
- b) Respeito ao fluxo SUS ou justa causa (dever ético e/ou legal) para sua execução pela CONVENIADA/CONTRATADA, com justificativa fundamentada no prontuário médico que será apreciada pela auditoria médica da CONVENENTE.
- c) Acordos pactuados antecipadamente com a Conveniada através de ofícios com prazo de validade. Exemplo: exames de angiotomografia em pacientes internados.
- d) Procedimentos e ou OPMEs não contidas na tabela SUS, mas que se fizerem necessárias com justificativa médica para o tratamento do paciente, discutido com o diretor técnico do hospital e a SMS.
- e) Diárias excedentes da capacidade instalada de leitos cirúrgicos e ou clínicos, desde que o procedimento principal da autorização de internação hospitalar seja classificado com alta complexidade hospitalar.
- f) Diárias excedentes da capacidade instalada de leitos de unidades de terapia intensiva-UTI.

Os valores a serem pagos para os procedimentos conforme descrito acima em nenhuma hipótese poderão ultrapassar o valor anual previsto para este tipo de pagamento. O valor previsto para este tipo de pagamento será revisto anualmente, ajustado à série histórica, ou sempre que a repactuação for necessária, mediante termo aditivo e condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

O valor anual máximo para o ano de 2024 corresponde à R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Da Ratificação dos demais itens



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e itens não alterados pelo presente, contidas no Documento Descritivo Original e Documentos Descritivos de Rerratificação anterior

Ribeirão Preto, 22 de novembro de 2024

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde

Fábria Lemos de Oliveira Coutinho
Médica

Camila Barbosa de Rezende Silva
Agente de Administração

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Videoconferencia, OU=15469921000128, CN=MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831
Razão: Eu concordo com partes especificas deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.11.25 14:45:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MARCELO CESAR CARBONERI:
36201965831
Marcelo Cesar Carboneri
Fundação Hospital Santa Lydia

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=15469921000128, OU=Videoconferencia, CN=WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.25 11:33:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Dr. Walther de Oliveira Campos Filho
Fundação Hospital Santa Lydia



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

DOCUMENTO DESCRITIVO
13º Rerrati Convênio Hospital Santa Lydia nº 121/2021
Processo Digital nº 2021/126022
ANO 2025

Documento Descritivo do Convênio entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia, com o propósito de operacionalizar as ações e serviços planejados de gestão, assistência e avaliação, em acordo com a Portaria GM nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, acrescido das especificidades do município, previamente definido entre as partes.

I - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO PRESTADOS PELA CONVENIADA

As especialidades abaixo ofertadas estão disponíveis aos usuários do SUS, por meio do Complexo Regulador da CONVENIENTE, sendo que a CONVENIADA conta com outras especialidades que poderão ser ofertadas ao SUS, de acordo com a necessidade da população e do sistema.

Consultas médicas especializadas

Especialidade	Capacidade Total do Hospital	Oferta anual para a Secretaria de Saúde
Anestesiologia	250	150
Cirurgia Geral	476	420
Cirurgia Vascular	1.200	1.200
Oftalmologia	14.400	14.400
Cardiologia	4.800	4.800
Pronto Atendimento Clínica Médica	15.120	15.120
Total	36.246	36.090

Procedimentos de Média Complexidade

Grupo de Procedimento	Capacidade Total do Hospital	Oferta anual para a Secretaria de Saúde
Radiodiagnóstico	50.000	48.000
Mamografia	12.000	12.000



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Ultrassonografia	20.000	19.200
Diagnóstico em Laboratório Clínico	350.000	220.000
Atendimentos/Acompanhamentos	24.000	24.000
Métodos diagnósticos em especialidades	46.000	46.000
Métodos oftalmológicos diagnósticos em especialidades	50.000	50.000
Cirurgia ambulatorial	1.920	1.920
Total	553.920	421.120

Observação:

- 1) Os exames quando necessário devem ser realizados com sedação e a cobrança da mesma será em Ficha de Atendimento Ambulatorial-FAA.
- 2) Equipamentos: Deverão ter manutenção preventiva. No caso de quebra, o conserto ou reposição do mesmo deverá ser providenciado imediatamente e informado à Secretaria sobre o ocorrido e o prazo, sem comprometimento da cota mensal.
- 3) Prazo de laudos de exames eletivos: os laudos devem estar disponíveis no máximo, em 10(dez) dias corridos.
- 4) Prazo de laudos de exames de urgência/emergência: os laudos devem estar disponíveis imediatamente, apenas respeitando o tempo para o processamento do mesmo.

Procedimentos de Alta Complexidade:

Grupo de Procedimento	Capacidade Total do Hospital	Oferta anual para a Secretaria de Saúde
Cirurgia do Aparelho da Visão (faco)	480	480
Fistula	500	480
Total	1.004	984

Em relação aos procedimentos de internação, a CONVENIADA disponibiliza aos usuários do SUS, leitos nas três especialidades básicas: clínica médica, clínica pediátrica e clínica cirúrgica, conforme oferta abaixo, considerando a capacidade instalada de leitos:

Procedimentos de Internação Hospitalar

Especialidade - Clínica Cirúrgica Eletiva*	Capacidade Total do Hospital	Oferta anual para a Secretaria de Saúde
Cirurgia geral	480	480
Cirurgia ginecológica	240	240
Cirurgia oral	50	50
Cirurgia plástica	960	0

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Cirurgia torácica	10	10
Cirurgia vascular (varizes)	120	120
Total	1.860	900

Obs: Há oferta de internação em clínica cirúrgica (urgência/emergência) e em clínica médica (urgência/emergência).

II - ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E RECURSOS HUMANOS DA CONVENIADA

A CONVENIADA possui uma área total de 1.175 m2.

Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de 10/2024 a CONVENIADA apresenta a distribuição de leitos abaixo discriminada:

Total de Leitos Cirúrgicos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Cirurgia Geral	07	03
Neurocirurgia	02	01
Oftalmologia	01	01
Obstetrícia Cirúrgica	01	01
Total	11	06

Total de Leitos Clínicos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Clínica Geral	39	38*
Oncologia	01	00
Hematologia	02	00
Nefrourologia	02	01
Neurologia	02	00
Total	46	39

*Dos 38 leitos SUS descritos, 31 são leitos de retaguarda clínica.

Total de Leitos Pediátricos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Pediatria Clínica	10	09
Total	10	09



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Total de Leitos Outras Especialidades

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Crônicos	01	01
Total	01	01

Leitos Complementares

Especialidade	Leitos existentes	Leitos SUS
UTI Adulto-tipo II*	10	10
UTI Neonatal-tipo III*	07	06
UTI Pediátrica-tipo III*	07	04
Total	24	20

OBS: (*) leitos habilitados pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES) - Ministério da Saúde.

Urgência/ Emergência

01 Consultório Médico
01 Sala de atendimento à paciente críticos/estabilização com 01 leito
01 Sala de atendimento indiferenciado

Ambulatorial

06 Consultórios de clínicas básicas
03 Consultórios de clínicas especializadas
01 Sala de curativos
01 Sala de enfermagem (serviços)
01 Sala de repouso/observação-indiferenciado com 03 leitos

Hospitalar

04 Salas de cirurgia
01 Sala de recuperação com 04 leitos

Quadro demonstrativo de equipamentos disponíveis na CONVENIADA

Equipamento	Quantidade
*Mamógrafo com comando simples	01
Processadora de filme para mamografia e RX	01
Raios x até 100 MA	01
Raios x de 100 a 500 MA	02
Raios x com Fluoroscopia	01
*Tomógrafo computadorizado	01
*Ultrassom com Doppler colorido	01
*Ultrassom ecógrafo	01

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Grupo gerador	01
Usina de Oxigênio	01
Berço aquecido	06
Bomba de infusão	32
Desfibrilador	03
Equipamento de fototerapia	07
Incubadora	13
Monitor de ECG	28
Monitor de pressão invasivo	03
Monitor de pressão não invasivo	14
Reanimador pulmonar / ambú	36
Respirador / ventilador*	25
Eletrocardiógrafo	03
Eletroencefalógrafo	01
Endoscópio das Vias Respiratórias	01
Endoscópio Digestivo	01
Laparoscópio / vídeo	02
Microscópio cirúrgico	03
*Hemodiálise	05

* Equipamentos da CONVENIADA e de terceiros dentro da CONVENIADA

Recursos Humanos

Categoria	Quantidade
Médicos	226
Farmacêutico	06
Nutricionista	03
Enfermeiro	40
Biólogo	02
Biomédico	11
Cirurgião Dentista*	13
Fisioterapeuta	12
Terapeuta Ocupacional	02
Fonoaudiólogo	02
Psicólogo hospitalar	02
Técnico em Laboratório	04
Técnico em Patologia Clínica	02
Assistente Social	01
Técnico de enfermagem	130
Auxiliar de enfermagem	28
Técnico em radiologia	12
Porteiros	12
Diretor de serviços de saúde	01

Fonte: CNES

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

* Profissionais cedidos pela PMRP e FORP-USP

III - METAS E INDICADORES CONTRATUALIZADOS

III.1 – Indicadores e Metas de Monitoramento

III.1.1 – Indicadores de Monitoramento Gerais

Item	Indicador	Meta Trimestral	Fonte	Pontuação
1	Taxa de Ocupação Hospitalar de leitos SUS	$\geq 90 \%$	DERACA – Divisão de Processamento de Produção em saúde	$\geq 90\% = 01$ ponto $< 90\% =$ não pontua
2	Tempo médio de permanência para leitos de clínica	$\leq 7,5$ dias	Instituição	$\leq 7,5 = 01$ ponto $> 7,5 =$ não pontua
3	Tempo médio de permanência para leitos cirúrgicos	≤ 06 dias	Instituição	$\leq 6 = 01$ ponto $> 6 =$ não pontua
4	Tempo médio de permanência para leitos pediátricos	≤ 07 dias	Instituição	$\leq 7 = 01$ ponto $> 7 =$ não pontua
5	Taxa de mortalidade institucional	$\leq 10 \%$	Instituição	$\leq 6\% = 01$ ponto $> 6\% =$ não pontua
6	Alimentação do Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA)	Alimentar Mensalmente	DERACA – Divisão de Processamento de Produção em Saúde	Alimenta = 01 ponto Não alimenta = não pontua
7	Informar as agendas de exames e consultas ao complexo regulador com 60 dias de antecedência.	$\geq 90 \%$	DERACA – Complexo Regulador	$\geq 90\% = 01$ ponto $< 90\% =$ não pontua
8	Recepcionar os pacientes agendados para exames e	$\geq 90 \%$ da agenda analisada	DERACA – Complexo Regulador	$\geq 90\% = 01$ ponto

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

	consultas no sistema Hygia			< 90% = não pontua
9	Desvio de fluxo: todo laudo para liberação de AIH deverá estar acompanhado de guia de referência e, quando ausente, deverá estar acompanhada de justificativa médica a ser avaliada pela auditoria. A infringência a essa norma será considerada desvio de fluxo. A AIH será processada e na ocorrência e um único fato, a CONVENIADA não pontuará.	Não ocorrência de desvio de fluxo	DERACA – Auditoria em Saúde	Não = 01 ponto Sim = não pontua
10	Relação de profissionais de enfermagem sobre leitos totais.	Índice deve ser $\geq 1,63$	Instituição	$\geq 1,63 = 03$ pontos $> 1,4$ a $1,63 = 02$ pontos $> 1,2$ a $1,4 = 01$ ponto $\leq 1,2 =$ não pontua
11	Atendimento de Urgência/Emergência em Especialidades Clínica dos Casos Regulados.	Atender 100% dos Casos Regulados em Situações de Urgência/Emergência Clínica	DASP – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	Atender 100% dos casos regulados = 01 ponto Atender <100% dos casos regulados = não pontua
Total de Pontos				13



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Nota 1: As faltas dos pacientes cujas agendas estão sob controle do Complexo Regulador não serão levadas em consideração no cumprimento das metas, devendo a contratada ofertar vagas para repor as perdas referente aos exames.

Nota 2: As vagas ofertadas ao Complexo Regulador que não forem utilizadas, por falta de demanda, serão consideradas no cumprimento das metas

III.1.2 - Indicadores de Monitoramento da Alta Complexidade

Item	Indicador	Meta Trimestral	Fonte	Pontuação
1	Produção do grupo 0201 – Coleta de material	57	DERACA – Divisão de Processamento de Produção em Saúde	$\geq 57 = 01$ ponto $< 57 =$ não pontua
2	Produção grupo 0405 – Cirurgia do aparelho da visão	120	DERACA – Divisão de Processamento de Produção em Saúde	$\geq 120 = 01$ ponto $< 120 =$ não pontua
Total de Pontos				02

III.1.3 - Indicadores de Monitoramento do FAEC da Alta Complexidade

Item	Indicador	Meta Trimestral	Fonte	Pontuação
1	Produção grupo 0418 – Cirurgia em Nefrologia	30	DERACA – Divisão de Processamento de Produção em Saúde	$\geq 30 = 01$ ponto $< 30 =$ não pontua
Total de Pontos				1

III.1.4 – Indicadores de Qualidade para Contas Hospitalares Auditadas

Item	Indicador	Meta Trimestral	Fonte	Pontuação
1	Auditoria de AIH	Durante a auditoria das contas hospitalares podem ocorrer adequações dos procedimentos. Após a correção, as contas deverão ser representadas ao auditor para verificar as alterações e	DERACA – Auditoria em Saúde.	Correções realizadas = 05 pontos Correções não realizadas = não pontua

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

		assinar o novo espelho. Se após o fechamento da auditoria, for constatado durante o processamento, que a conta foi enviada sem a devida correção que consta no espelho corrigido e assinado pelo auditor e do diretor conforme Portaria nº 635 de 31/05/2016, a mesma será bloqueada para posterior análise.		
2	Assinatura dos espelhos de AIH por diretor do Hospital	Todos os espelhos das AIH deverão estar assinados por diretor médico da Instituição (Diretor Clínico ou Diretor Técnico ou Diretor designado pela Instituição), conforme Portaria nº 635 de 31/05/2016, caso não seja cumprido esta norma, a conta bloqueada e não será processada até adequação.	DERACA – Auditoria em Saúde.	Todos os espelhos assinados = 05 pontos Falta de 01 espelho assinado = não pontua
3	CID secundário em AIH.	Seguir o que determina a Portaria nº 1.324 de 27 de novembro de 2014 com relação ao CID principal e secundário em todas as AIH.	DERACA – Auditoria em Saúde.	Todos os documentos com CID secundário = 05 pontos Falta de CID secundário = não pontua
4	Atualização e Execução de Protocolos de Cirurgia Segura de Pacientes	Manter em prontuário, instrumento de cirurgia segura.	DERACA – Auditoria em Saúde.	Todos os documentos avaliados no período constam com instrumento de cirurgia segura anexo = 05 pontos Falta de instrumento em documentos avaliados = não pontua

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

5	Realizar a alta responsável em AIH: preenchimento de ficha de alta responsável simplificada ou ampliada, onde uma via permanecerá no prontuário de internação hospitalar e a outra será entregue ao paciente no momento da alta.	Alta responsável em 100% das AIH analisadas.	DERACA – Auditoria em Saúde.	Todos os documentos avaliados no período constam com ficha de alta anexo = 05 pontos Falta da ficha de alta em documentos avaliados = não pontua
Total de Pontos				25

III.2 – Indicadores e Metas Quantitativas da Média Complexidade

Item	Indicador	Meta Trimestral	Fonte	Pontuação
1	AIH média complexidade	900	DERACA – Divisão de Processamento de Produção em Saúde	≥ 90% = 05 pontos 80 a 89% = 04 pontos 70 a 79% = 03 pontos 60 a 69% = 01 ponto < 60% = não pontua
2	Produção do grupo 0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	55.000	DERACA – Divisão de Processamento de Produção em Saúde	≥ 90% = 05 pontos 80 a 89% = 04 pontos 70 a 79% = 03 pontos 60 a 69% = 01 ponto < 60% = não pontua

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

3	Produção do grupo 0204 - Diagnóstico por radiologia	12.000	DERACA – Divisão de Processamento de Produção em Saúde	≥ 90% = 05 pontos 80 a 89% = 04 pontos 70 a 79% = 03 pontos 60 a 69% = 01 ponto < 60% = não pontua
4	Produção do grupo 0204 - Diagnóstico por radiologia – mamografia	3.000	DERACA – Divisão de Processamento de Produção em Saúde	≥ 90% = 05 pontos 80 a 89% = 04 pontos 70 a 79% = 03 pontos 60 a 69% = 01 ponto < 60% = não pontua
5	Produção grupo 0205 – Diagnóstico por Ultrassonografia	4.800	DERACA – Divisão de Processamento de Produção em Saúde	≥ 90% = 05 pontos 80 a 89% = 04 pontos 70 a 79% = 03 pontos 60 a 69% = 01 ponto < 60% = não pontua
6	Produção do grupo 0211 – Métodos diagnósticos em especialidades	11.500	DERACA – Divisão de Processamento de Produção em Saúde	≥ 90% = 05 pontos 80 a 89% = 04 pontos 70 a 79% = 03 pontos 60 a 69% = 01 ponto < 60% = não pontua
7	Produção grupo 0301 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	6.000	DERACA – Divisão de Processamento de Produção em Saúde	≥ 90% = 05 pontos 80 a 89% = 04 pontos 70 a 79% = 03 pontos

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

				60 a 69% = 01 ponto < 60% = não pontua
8	Produção grupo 0303 – tratamentos clínicos (outras especialidades)	250	DERACA – Divisão de Processamento de Produção em Saúde	≥ 90% = 05 pontos 80 a 89% = 04 pontos 70 a 79% = 03 pontos 60 a 69% = 01 ponto < 60% = não pontua
9	Produção grupo 04 – pequenos procedimentos cirúrgicos	330	DERACA – Divisão de Processamento de Produção em Saúde	≥ 90% = 05 pontos 80 a 89% = 04 pontos 70 a 79% = 03 pontos 60 a 69% = 01 ponto < 60% = não pontua
Total de Pontos				45

III.3 – Indicadores e Metas qualitativas

Item	Indicador	Meta Trimestral	Fonte	Pontuação
1	Manter Grupo de Treinamento em Humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes do programa HUMANIZASUS, apresentando relatórios trimestrais.	Possuir Grupo de Treinamento em Humanização de Acordo com as Diretrizes do HUMANIZASUS	Instituição	Sim = 01 ponto Não = não pontua
2	Desenvolvimento de duas ações de educação permanente para os trabalhadores (inclusive médicos), por trimestre.	Cumprir o pactuado	Instituição	Educação realizada 100% = 05 pontos Educação não realizada em 100% = não pontua

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

3	Atualização de Protocolos de Segurança do Paciente	Possuir Protocolos de Segurança do Paciente Atualizados Anualmente.	Instituição	Sim = 01 ponto Não = não pontua
4	Garantir a Presença de Acompanhante para Adolescentes e Idosos de Acordo com as Legislações Específicas, observadas as normas internas da CONVENIADA.	Não Existência de Reclamação na Ouvidoria e ou no DERACA	DERACA e DPC – Centro de Informação, Arquivo e Ouvidoria	Não = 01 ponto Sim = não pontua
5	Existência de Ouvidorias do Tipo Reclamação e/ou Denúncia Apuráveis e já Finalizadas.	≤ 10 ouvidorias = pontuar. > 10 ouvidorias = não pontuar.	DPC – Centro de Informação, Arquivo e Ouvidoria	Não = 01 ponto Sim = não pontua
6	Satisfação do Usuário em Ótimo ou Bom, tanto em Internação quanto em Ambulatório.	$\geq 80\%$ (ótimo/bom)	Instituição	$\geq 80\% = 02$ pontos 60 a 79,9% = 01 ponto < 60% não pontua
Total de Pontos				11

III.4 – Indicadores de Monitoramento dos Atendimentos de Urgência e Emergência

Item	Indicador	Meta Trimestral	Fonte	Pontuação
1	Existência de equipe multiprofissional no setor de urgência e emergência a saber: clínico geral (ou emergencialista), cirurgião, anestesista, enfermeiro e técnico de enfermagem.	Existência de acolhimento com classificação de risco no setor de urgência e emergência com estrutura física adequada.	Instituição	Sim = 01 ponto Não = não pontua
2	Implantar protocolos de urgência e emergência.	Possuir Protocolos de Atualizados Anualmente.	Instituição	Sim = 01 ponto Não = não pontua



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

3	Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da urgência e emergência com apresentação anual da planilha de cursos com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença	Realizar no mínimo 02 atividades no trimestre.	Instituição	Sim = 01 ponto Não = não pontua
Total de Pontos				3

III.5 – Indicadores e Metas dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência

Item	Indicador	Meta Trimestral	Fonte	Pontuação
1	Taxa de Ocupação de leito de UTI Pediátrica	$\geq 90\%$	DERACA – Divisão de Processamento de Produção em Saúde	$\geq 90\% = 03$ pontos 86 a 89,9% = 02 pontos 81 a 85,9% = 01 ponto < 81% não pontua
2	Média de Permanência na UTI Pediátrica	≤ 7 dias	Instituição	≤ 7 dias: 3 pontos > 7 dias e ≤ 9 dias = 02 pontos > 9 dias e ≤ 11 dias: 01 ponto > 11 dias: não pontua
3	Manter atualizado 05 protocolos clínicos: critérios de admissão UTI pediátrica, choque séptico, crise convulsiva, pneumonia e bronquiolite viral aguda	Atualizar anualmente os 05 protocolos clínicos	Instituição	Sim = 01 ponto Não = não pontua
4	Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da UTI.	Realizar no mínimo 02 atividades de educação permanente no ano	Instituição	Sim = 01 ponto Não = não pontua

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Total de Pontos	8
------------------------	----------

III.6 – Indicadores e Metas dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência

Item	Indicador	Meta Trimestral	Fonte	Pontuação
1	Taxa de Ocupação dos Leitos de UTI adulto	$\geq 90\%$	DERACA – Divisão de Processamento de Produção em Saúde	$\geq 90\% = 03$ pontos 86 a 89,9% = 02 pontos 81 a 85,9% = 01 ponto < 81% = não pontua
2	Média de permanência UTI adulto	≤ 10 dias	Instituição	≤ 10 dias: 3 pontos > 10 dias e ≤ 13 dias: 2 pontos > 13 dias e ≤ 15 dias: 1 ponto > 15 dias = não pontua
3	Possuir pelo menos atualizado 5 protocolos clínicos: infarto agudo do miocárdio, acidente vascular encefálico isquêmico, insuficiência cardíaca congestiva, pneumonia comunitária e sepse.	Atualizar anualmente os 5 protocolos clínicos.	Instituição	Sim = 01 ponto Não = não pontua
4	Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da UTI	Realizar no mínimo 02 atividades no trimestre.	Instituição	02 atividades educativas = 02 pontos 01 atividade educativa = 01 ponto Nenhuma atividade = não pontua
Total de Pontos				9

III.7 - Indicadores e Metas dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Item	Indicador	Meta Trimestral	Fonte	Pontuação
1	Garantia de leito de UTI adulto para gestante e ou puérpera quando necessário.	Não existência de reclamação da central de regulação de urgência, ouvidoria e/ou no DERACA.	DERACA e DPC – Centro de Informação, Arquivo e Ouvidoria	Não = 05 pontos Sim = não pontuar
2	Possuir pelo menos 03 protocolos: tratamento de eclampsia, síndrome de HELLP e hemorragias do 3º trimestre de gestação atualizados anualmente	Atualizar os protocolos anualmente	Instituição	Sim = 02 pontos Não = não pontuar
Total de Pontos				7

III.8 - Indicadores e Metas dos Leitos de UTI Neonatal da Rede Cegonha

Item	Indicador	Meta Trimestral	Fonte	Pontuação
1	Taxa de Ocupação de Leitos de UTI Neonatal	≥ 80%	DERACA – Divisão de Processamento de Produção em Saúde	≥ 80% = 03 pontos 70 a 79,9% = 02 pontos 60 a 69,9% = 01 pontos < 60% = não pontua
2	Média de Permanência UTI Neonatal	≤ 13 dias	Instituição	≤ 13 dias: 3 pontos > 13 dias e ≤ 15 dias: 2 pontos > 15 dias e ≤ 17 dias: 1 ponto > 17 dias = não pontua
3	Manter atualizado 05 protocolos clínicos: critérios de admissão na UTI Neonatal, Sepse Neonatal, icterícia, Doença da Membrana Hialina e Enterocolite	Atualizar anualmente os 05 protocolos clínicos	Instituição	Sim = 01 ponto Não = não pontuar



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

	Necrosante e anoxia neonatal			
4	Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da UTI com nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença	Realizar no mínimo 02 atividades no trimestre.	Instituição	Sim = 01 ponto Não = não pontuar
Total de Pontos				8

III.9 - Indicadores e Metas dos Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)

Item	Indicador	Meta Trimestral	Fonte	Pontuação
1	Taxa de ocupação dos leitos de enfermaria clínica de retaguarda	≥90%	Instituição	≥ 90% = 04 pontos 89 a 80% = 03 pontos 79 a 70% = 02 pontos 69 a 60% = 01 ponto < 60% = não pontua
Total de Pontos				4

III.10 – Metas do Incentivo da Rede de Urgência e Emergência

Item	Indicador	Meta Trimestral	Fonte	Pontuação
1	Atender os usuários encaminhados pela CONVENIENTE em clínica médica, 24 horas por dia, 07 dias da semana.	Apresentação Mensal da Escala de Plantão de Médico Clínico, constando no mínimo 02 profissionais no período das 07 às 19 horas e 01 profissional no período das 19 às 7 horas	Instituição	Sim = 10 pontos Não = não pontuar
2	Tempo Médio, em horas de permanência dos	≤ 8 horas	Instituição	≤ 8 horas = 10 pontos



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

pacientes admitidos na unidade de emergência do hospital, considerando o tempo a partir da chegada até o término do atendimento na emergência.			> 8 horas = não pontuar
Total de Pontos			20

III.11 – Metas do Incentivo para Serviço de Cardiologia

Item	Indicador	Meta Trimestral	Fonte	Pontuação
1	Atender os usuários encaminhados pela CONVENIENTE em cardiologia de segunda à sexta.	Ofertar 1.200 consultas no trimestre	Instituição	Sim = 04 pontos Não = não pontuar
2	Manter atualizados os Protocolos do Serviço Ambulatorial de Cardiologia	Atualizar anualmente os protocolos implantados	Instituição	Sim = 03 pontos Não = não pontuar
3	Implantar a Alta Responsável no Ambulatório de Cardiologia via contrarreferência do paciente através do preenchimento da ficha de alta responsável no Hygia.	100% dos pacientes com alta responsável preenchida	DERACA – Avaliação e Controle	Sim = 03 pontos Não = não pontuar
Total de Pontos				10 pontos

Ao final da avaliação das metas, no caso de o prestador atingir:

- 60% dos pontos previstos nas metas de monitoramento, soma-se quando necessário, 02 pontos no resultado final de execução dos indicadores que norteiam a parte financeira variável, pactuada.

- 50% dos pontos previstos nas metas de monitoramento, soma-se quando necessário, 01 ponto no resultado final de execução dos indicadores que norteiam a parte financeira variável, pactuada.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

IV - RECURSOS FINANCEIROS E RESPECTIVAS FONTES ENVOLVIDAS NA CONTRATUALIZAÇÃO

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **R\$ 41.701.668,92** (quarenta e um milhões, setecentos e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), por meio das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 01.300.0071
02.09.33.10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.302.0004
02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.370.0000
02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 02.302.0080

Tabela 1 – Programação Orçamentária

Descrição	Mensal (R\$)	Recurso Financeiro	Anual 2025 (R\$)
Pós Fixado			
1 - Alta Complexidade (Máximo)	30.864,00	VINCULADO FEDERAL	370.368,00
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	24.000,00	VINCULADO FEDERAL	288.000,00
Subtotal (Pós Fixado)	54.864,00		658.368,00
Pré Fixado			
3 - Produção de Média Complexidade.	501.994,18	VINCULADO FEDERAL	11.811.627,84
	482.308,14	TESOURO MUNICIPAL	
Subtotal	984.302,32	49% TESOURO MUNICIPAL/51% VINCULADO FEDERAL	
4 – Unidade de terapia intensiva e leitos de enfermaria	212.513,84	VINCULADO FEDERAL	6.538.887,24
	332.393,43	TESOURO MUNICIPAL	
Subtotal	544.907,27	61% TESOURO MUNICIPAL/39% VINCULADO FEDERAL	



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC).	248.176,91	VINCULADO FEDERAL	2.978.122,92
6 – Leitos UTI pediátricos (Rede de Urgência e Emergência)	23.928,76	VINCULADO FEDERAL	287.145,12
7 – Leitos UTI adultos (Rede de Urgência e Emergência)	35.180,16	VINCULADO FEDERAL	422.161,92
8 – Leito UTI adulto (Rede Cegonha)	8.795,04	VINCULADO FEDERAL	105.540,48
9 – Leitos UTI neonatal (Rede Cegonha)	47.857,52	VINCULADO FEDERAL	574.290,24
10 – Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	224.931,25	VINCULADO FEDERAL	2.699.175,00
11 – Incentivo da rede de urgência e emergência	135.000,00	TESOURO MUNICIPAL	1.620.000,00
12 – Incentivo para serviço de cardiologia	29.822,21	TESOURO MUNICIPAL	357.866,52
13 - Pagamento Administrativo de Procedimentos		TESOURO MUNICIPAL	5.000,00
14 - Sala Estabilização	96.720,00	TESOURO MUNICIPAL	1.160.640,00
15 - Piso Nacional de Enfermagem*		VINCULADO FEDERAL	1.114.899,36
16 - Tabela SUS Paulista		ESTADUAL	11.367.944,28

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Subtotal (Pré Fixado)	2.379.621,44		41.043.300,92
Total (Pós e Pré Fixado)	2.434.485,44		41.701.668,92

*Estimativa de 13 parcelas

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o pagamento antecipado de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.

Nota: Os recursos recebidos em decorrência do convênio serão depositados e geridos em conta corrente específica na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal. Caso os recursos não sejam aplicados na destinação final em prazo superior a 15 dias, esses deverão ser depositados em aplicação financeira, cujo rendimentos deverão ser destinados exclusivamente ao objeto do convênio

Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

Componentes Pós-Fixados:

1 – Componente pós-fixado de Alta Complexidade: será repassado a CONVENIADA, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento) de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE, com limites físicos e orçamentários definidos, no valor anual de no máximo de R\$ 370.368,00 (trezentos e setenta mil e trezentos e sessenta e oito reais), com previsão mensal de R\$ 30.864,00 (trinta mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

2 – Componente Pós-fixado de Procedimentos Estratégicos FAEC: será repassado a CONVENIADA, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento), de acordo com a produção mensal aprovado pela CONVENIENTE/SES/MS e de acordo com o valor repassado pelo Ministério da Saúde, ficando este procedimento condicionado a regulamentação do Ministério da Saúde, aos repasses financeiros e às Portarias vigentes. O valor previsto correspondente a este componente é de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) anual, e com previsão mensal de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Esses valores se trata de procedimentos referente as fistulas.

Componentes Pré-Fixados:

3 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar: O item Média Complexidade terá por base de pagamento mensal o valor de R\$ 984.302,32 (novecentos e oitenta e quatro mil e trezentos de dois reais e trinta e dois centavos), com limites físicos e orçamentários definidos no valor máximo anual de R\$ 11.811.627,84 (onze milhões e oitocentos e onze mil e seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) conforme metas auditadas pelo Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (DERACA) e autorizada pelo Secretário Municipal da Saúde.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessas Portarias, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

4 - Unidade de terapia intensiva e leitos de enfermaria: O Item refere-se ao custeio de Unidade de terapia intensiva, para manter o fornecimento de 20 leitos de UTI, sendo 10 leitos Adultos, 06 de neonatologia e 04 de pediatria. E 11 leitos de Enfermaria, sendo 09 pediátricos e 02 leitos de adultos, para dar suporte ao custo fixo que mantém ambiência adequada, equipe de profissionais qualificados, além do custo de materiais e medicamentos.

5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC): está vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal da Saúde, em acordo com as Portarias GM/MS nº 142 de 2.014 e nº 2.925 de 2.017, ou outras que vierem a substituí-la.

Os valores financeiros dos componentes pré-fixados serão repassados ao hospital mensalmente, obedecidos aos critérios de cada item.

Análise e comprovação do desempenho das metas quantitativas da média complexidade e metas qualitativas

As avaliações serão realizadas trimestralmente. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho que consistirá na média final da pontuação das metas apuradas nos três meses. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com o percentual de cumprimento das metas. O percentual do pagamento do valor variável está definido na Tabela 3.

O valor do recurso financeiro a ser repassado referente à soma dos itens 3 e 5 será pago da seguinte maneira:

Tabela 2 – Valor financeiro trimestral

Metas Trimestrais	Distribuição Percentual	Valor Financeiro Trimestral (R\$)
Valor fixo	90%	R\$ 3.327.693,92
Valor variável	10%	R\$ 369.743,77
Total	100%	R\$ 3.697.437,69

O valor fixo será pago integralmente e o valor variável condicionado ao desempenho no atingimento das metas de qualidade para as contas hospitalares, as metas quantitativas e qualitativas definidas no Documento Descritivo.

Tabela 3 – Distribuição percentual de referência para o desconto do valor variável



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Faixa de desempenho	Percentual de desconto
0 a 48 pontos	20 %
49 a 56 pontos	15 %
57 a 64 pontos	10 %
65 a 72 pontos	5 %
73 a 81 pontos	0 %

Outros Componentes

6 - Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência: trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI pediátrico, dentro da rede de urgência e emergência.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 4.

Tabela 4 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
7 a 8 pontos	100 %	71.786,28
5 a 6 pontos	80 %	57.429,02
≤ 4 pontos	70 %	50.250,40

7 - Leitos de UTI adulto da Rede de Urgência e Emergência: trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI adulto, dentro da rede de urgência e emergência.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 5.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Tabela 5 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
8 a 9 pontos	100 %	105.540,48
5 a 7 pontos	80 %	84.432,38
≤ 4 pontos	70 %	73.878,34

8 – Leito de UTI adulto da Rede Cegonha referente a 1 leito de UTI adulto tipo II: trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI adulto da Rede Cegonha instituída na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento do Leito de UTI Adulto da Rede Cegonha discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 6.

Tabela 6 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores do Leito de UTI Adulto da Rede Cegonha

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
6 a 7 pontos	100 %	26.385,12
4 a 5 pontos	80 %	21.108,10
≤ 3 pontos	70 %	18.469,58

9 – Leitos UTI neonatal da Rede Cegonha referente a 6 leitos de UTI neonatal tipo III: trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI neonatal Rede Cegonha instituída na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Neonatal da Rede Cegonha discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 7.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Tabela 7 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Neonatal da Rede Cegonha

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
7 a 8 pontos	100 %	143.572,56
5 a 6 pontos	80 %	114.858,05
≤ 4 pontos	70 %	100.500,79

10 – Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda da Rede de Urgência e Emergência: trata-se de um incentivo de custeio diferenciado de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 2.395 de 11/10/2011 e Portaria nº 2.085 de 24/10/2016, referente à habilitação e à qualificação de leitos de enfermaria clínica de retaguarda previstos no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de São Paulo, conforme Portaria nº 71/GM/MS, de 9 de janeiro de 2014.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento da meta do indicador de monitoramento dos leitos de enfermaria clínica de retaguarda discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 8.

Tabela 8 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho da meta dos Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda da Rede de Urgência e Emergência

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
3 a 4 pontos	100 %	674.793,75
2 pontos	80 %	539.835,00
≤ 1 pontos	70%	472.355,63

11 - Incentivo da rede de urgência e emergência: trata-se de incentivo financeiro aditivo à rede de urgência e emergência que será repassado à CONVENIADA. Trata-se de serviço exclusivo para suporte aos atendimentos de clínica médica de urgência e emergência.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas do incentivo da rede de urgência e emergência discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 9.

Tabela 9 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho das metas do incentivo da rede de urgência e emergência

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
20 pontos	100 %	405.000,00
< 20 pontos	80 %	324.000,00

12 – Incentivo para serviço de cardiologia

Trata-se de incentivo aditivo para o serviço de cardiologia que será repassado à CONVENIADA.

O valor será repassado mediante o cumprimento de indicadores de monitoramento discriminados no Documento Descritivo, após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento. A distribuição percentual destas metas e valor financeiro máximo previsto estão descritos na Tabela 10.

Tabela 10 - Distribuição percentual e financeira das metas do incentivo para serviço de cardiologia

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral R\$
8 a 10 pontos	100	89.466,63
5 a 7 pontos	80	71.573,31
≤ 4 pontos	70	62.626,65

Os recursos recebidos em decorrência deste subsídio serão depositados e geridos em conta corrente específica a ser aberta na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal.

13 - Do pagamento administrativo de procedimentos rejeitados pela crítica do sistema.

O pagamento administrativo terá cabimento quando estiverem presentes todas as condições abaixo:

- Procedimentos comprovados pela auditoria médica da CONVENENTE.
- Respeito ao fluxo SUS ou justa causa (dever ético e/ou legal) para sua execução pela CONVENIADA/CONTRATADA, com justificativa fundamentada no prontuário médico que será apreciada pela auditoria médica da CONVENENTE.
- Acordos pactuados antecipadamente com a Conveniada através de ofícios com prazo de validade. Exemplo: exames de angiotomografia em pacientes internados.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

d) Procedimentos e ou OPMEs não contidas na tabela SUS, mas que se fizerem necessárias com justificativa médica para o tratamento do paciente, discutido com o diretor técnico do hospital e a SMS.

e) Diárias excedentes da capacidade instalada de leitos cirúrgicos e ou clínicos, desde que o procedimento principal da autorização de internação hospitalar seja classificado com alta complexidade hospitalar.

f) Diárias excedentes da capacidade instalada de leitos de unidades de terapia intensiva-UTI.

Os valores a serem pagos para os procedimentos conforme descrito acima em nenhuma hipótese poderão ultrapassar o valor anual previsto para este tipo de pagamento. O valor previsto para este tipo de pagamento será revisto anualmente, ajustado à série histórica, ou sempre que a repactuação for necessária, mediante termo aditivo e condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

O valor anual máximo para o ano de 2025 corresponde à R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

14 – Sala Considerada de Estabilização

Sala na emergência do Hospital, com ambiência considerada de estabilização de pacientes graves, constituída por 9 leitos, sendo 04 leitos de estabilização e 05 leitos clínicos, para atendimento de pacientes do município, garantindo seguimento longitudinal permitindo a avaliação de especialistas, priorizando exames e procedimentos. Os recursos destinados a este serviço serão provenientes do Tesouro Municipal no valor de R\$ 96.720,00 (noventa e seis mil e setecentos e vinte reais) mensais.

15 – Piso Nacional de Enfermagem

Recursos da “assistência financeira complementar da União destinados para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras”, em acordo com as Portarias GM/MS nº 1.135 16/08/2023, nº 1.355 de 27/09/2023, nº 1.446 de 28/09/2023, nº 1.677 de 26/10/2023 e suas atualizações, que estabelece os critérios, os procedimentos e os valores da assistência financeira complementar da União para o repasse aos serviços públicos e às instituições privadas sem fins lucrativos que prestam mais 60% de atendimentos ao Sistema Único de Saúde. De acordo com as referidas Portarias e as informações previamente disponibilizadas ao Ministério da Saúde, fica estabelecido que o repasse à Conveniada será no valor anual estimado para o ano de 2025 de R\$ 1.114.899,36 (um milhão, cento e quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) para o cumprimento do Piso Salarial de Enfermagem que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022. Os valores de repasse mensal serão variáveis e definidos pelo Ministério da Saúde, de acordo com as informações enviadas mensalmente por meio de fluxo estabelecido pelo governo federal. Caso o valor definido pelo Ministério da Saúde ultrapasse o valor anual estimado, será objeto de rerratificação do convênio.

O repasse à Instituição do recurso financeiro das Portarias vigentes e suas atualizações de mesmo teor fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde. A



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

entidade deverá seguir na íntegra todos os critérios e procedimentos descritos na Portaria GM/MS nº 1.135 de 16/08/2023 que lhe cabem, ou suas atualizações.

A Conveniada deverá encaminhar sua base de dados de profissionais de enfermagem, com vínculo trabalhista à SMS, mensalmente, até o dia 05 de cada mês ou dia útil imediatamente anterior, para a atualização da base de dados no Ministério da Saúde.

16 – Tabela SUS Paulista

Recursos para acréscimo à remuneração dos serviços prestados pelos estabelecimentos da Rede Complementar de Assistência à Saúde aos Usuários do SUS/SP de acordo com Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, republicada em 19/07/2024 e posteriormente em 23/09/2024, e em conformidade com a estrutura organizacional da Tabela de Procedimentos Unificada e SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - DATASUS (Ministério da Saúde). O valor da complementação aos prestadores de serviço conveniados pelo SUS da Gestões Municipais do Estado de São Paulo, dar-se-á, exclusivamente, conforme produção registrada no SIH e SIA e aprovadas pelo Ministério da Saúde – MS, com recursos do Tesouro Estadual. O teto para complementação fica fixado até o limite financeiro com recursos do Tesouro do Estado. A apuração dos valores de complementação considerará os serviços prestados no mês de competência. O Núcleo de Inteligência da Rede Assistencial da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo (SES-SP) será responsável pela apuração da produção de serviços para definição dos respectivos valores a serem repassados para cada prestador de serviço conveniado pelo SUS sob Gestão Municipal. Após o processamento das contas pelo DATASUS, a SES-SP calculará o valor da complementação mensal a que o prestador faz jus, publicará resolução com a relação dos prestadores que receberão a complementação com base na Tabela SUS Paulista e respectivos valores, e, o transferirá através de repasse fundo a fundo ao município, de acordo com a produção, no limite estabelecido. Caso, na vigência dessa estratégia, haja correção dos valores da Tabela SIGTAP, a complementação dos valores da Tabela SUS Paulista sofrerá o ajuste proporcional, de modo a manter os valores constantes nos anexos I, II e III da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, republicada em 19/07/2024 e posteriormente em 23/09/2024.

Os valores financeiros complementares a Tabela SUS serão calculados a partir da produção referente à competência janeiro de 2025 no limite anual de R\$ 11.367.944,28 (onze milhões, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

O repasse à Instituição do recurso financeiro da Tabela SUS Paulista fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Estado de São Paulo. A instituição deverá ter conta específica individualizada ou conta com saldo zerado para recebimento e movimentação desse recurso. A entidade deverá seguir na íntegra todos os critérios e procedimentos que lhe cabem dispostos na Resolução SS nº 198 de 29 de dezembro de 2023, republicada em 19/07/2024 e posteriormente em 23/09/2024, suas atualizações e normas correlatas.

V – Do prazo



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

O Documento Descritivo é parte integrante do Convênio tendo a mesma validade do ajuste, podendo ser alterado a qualquer tempo quando acordado entre as partes.

Da Ratificação dos demais itens

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e itens não alterados pelo presente, contidas no Documento Descritivo Original e Documentos Descritivos de Rerratificação anterior

Ribeirão Preto, 22de novembro de 2024

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde

Fábia Lemos de Oliveira Coutinho
Médica

Camila Barbosa de Rezende Silva
Agente de Administração

MARCELO CESAR CARBONERI: 36201965831

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI: 36201965831
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR DIGITAL SYSTEM, ou=Videoconferencia, ou=15469021000128, cn=MARCELO CESAR CARBONERI: 36201965831
Razão: Eu concordo com partes especificas deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.11.25 12:14:47-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 11.2.1

Marcelo Cesar Carboneri
Fundação Hospital Santa Lydia
WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=15469021000128, ou=videoconferencia, cn=WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.25 11:34:56-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2024.2.2

Dr. Walther de Oliveira Campos Filho
Fundação Hospital Santa Lydia



Assinaturas do documento



"13º Termo de Rerrati [assinado]"

Código para verificação: **BS7O6SB8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FABIA LEMOS DE OLIVEIRA COUTINHO** (CPF: ***.452.581-**) em 27/11/2024 às 10:16:30 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 13/06/2022 - 11:27:15 e válido até 13/06/2122 - 11:27:15.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CAMILA BARBOSA DE REZENDE SILVA** (CPF: ***.870.578-**) em 27/11/2024 às 10:12:35 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/05/2023 - 18:48:23 e válido até 31/05/2123 - 18:48:23.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **OLIVIA LUANA VIEIRA GARCIA ROSA** (CPF: ***.472.208-**) em 26/11/2024 às 07:25:51 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:15:45 e válido até 08/06/2122 - 09:15:45.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: ***.412.776-**) em 25/11/2024 às 16:26:14 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: ***.530.178-**) em 25/11/2024 às 16:14:25 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 07:16:57 e válido até 07/06/2122 - 07:16:57.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARCELO CESAR CARBONERI** (CPF: ***.019.658-**) em 25/11/2024 às 14:45:50 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 06/01/2022 - 14:50:49 e válido até 06/01/2025 - 14:50:49.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO** (CPF: ***.146.186-**) em 25/11/2024 às 11:34:56 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 08/02/2024 - 14:27:50 e válido até 07/02/2027 - 14:27:50.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/126022** e o código **BS7O6SB8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Entidade Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia

Termo nº 121/2021 – Convênio – Processo Digital PMRP nº 2021.126022

Objeto: Desenvolvimento de ações de assistência à saúde, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde através do Documento Descritivo que compõe este convênio, transformando as práticas assistenciais e consolidando a CONVENIADA como equipamento da rede de serviços de saúde, regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde – SUS de Ribeirão Preto.

Valor Total do Repasse em até: R\$ 41.711.668,92

Exercício: 2024/2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Ribeirão Preto, 22 de novembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Jane Aparecida Cristina.
Cargo: Secretária Municipal da Saúde.
CPF: 777.412.776-34.

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.
Cargo: Diretor Administrativo
CPF: 362.019.658-31

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Jane Aparecida Cristina.
Cargo: Secretária Municipal da Saúde.
CPF: 777.412.776-34.

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.
Cargo: Diretor Administrativo.
CPF: 362.019.658-31.

MARCELO
CESAR
CARBONERI:
36201965831

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR
CARBONERI:36201965831
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM,
OU=Videoconferencia, OU=15469021000128,
CN=MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831
Razão: Eu concordo com partes especificas deste
documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.11.25 12:15:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Assinatura: _____

Nome: Walther de Oliveira Campos Filho.
Cargo: Diretor Técnico.
CPF: 555.146.186-68.

WALTHER DE
OLIVEIRA CAMPOS
FILHO:55514618668

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS
FILHO:55514618668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
15469021000128, OU=videoconferencia, CN=WALTHER DE
OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.25 11:01:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Assinatura: _____

Gestor do Convênio:

Nome: Jane Aparecida Cristina.
Cargo: Secretária Municipal da Saúde.
CPF: 777.412.776-34.
Assinatura: _____

Fiscalização do Convênio:

Nome: Fábila Lemos de Oliveira Coutinho
Cargo: Médica
CPF: 815.452.581-04

Assinatura: _____

Nome: Camila Barbosa de Rezende Silva
Cargo: Agente de Administração
CPF: 313.870.578-20

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

Responsável pelo Parecer Jurídico

Nome: Suelane Ferreira Suzuki
Cargo: Procuradora do Município
CPF: 013.625.704-60

Assinatura: _____





Assinaturas do documento



"13º Termo Ciência [assinado]"

Código para verificação: **BS7O6SB8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FABIA LEMOS DE OLIVEIRA COUTINHO** (CPF: ***.452.581-**) em 27/11/2024 às 10:16:30 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 13/06/2022 - 11:27:15 e válido até 13/06/2122 - 11:27:15.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CAMILA BARBOSA DE REZENDE SILVA** (CPF: ***.870.578-**) em 27/11/2024 às 10:12:35 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/05/2023 - 18:48:23 e válido até 31/05/2123 - 18:48:23.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: ***.412.776-**) em 25/11/2024 às 16:26:15 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **SUELANE FERREIRA SUZUKI** (CPF: ***.625.704-**) em 25/11/2024 às 16:11:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:47:03 e válido até 07/06/2122 - 16:47:03.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARCELO CESAR CARBONERI** (CPF: ***.019.658-**) em 25/11/2024 às 12:15:19 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 06/01/2022 - 14:50:49 e válido até 06/01/2025 - 14:50:49.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO** (CPF: ***.146.186-**) em 25/11/2024 às 11:01:36 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 08/02/2024 - 14:27:50 e válido até 07/02/2027 - 14:27:50.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/126022** e o código **BS7O6SB8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DO NONO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo de Compras nº 0685/2020 - Pregão Eletrônico nº 366/2020

Contratante - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada - Ambiolix Multisserviços Ltda - EPP.

Objeto - Serviços de limpeza, asseio e conservação predial no prédio das Secretarias da Administração, Planejamento e Gestão Pública, Meio Ambiente e Turismo.

Prazo prorrogado: 01 (um) mês - até 26/12/2024, sendo de R\$ 21.309,47 o valor do contrato e de R\$ 1.065,47 o valor da garantia, proporcionais ao período prorrogado.

Suporte Financeiro - Dotação Orçamentária:

nº 02.06.10 04.122.20201.2.0002 01.110.0000 3.3.90.39 - Reduzida 77.

Ribeirão Preto, 27 de novembro de 2024

DAIANE ERRERA DA SILVA

Diretora do Departamento de Administração Geral

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Termo de Convênio nº 141/2022 - Processo Digital PMRP nº 2022.137671

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: Implementar e operacionalizar o Centro de Atenção Psicossocial CAPS III- AD com suporte a urgência no Sistema Único de Saúde - SUS do município de Ribeirão Preto.

Dos Recursos Financeiros: O valor passa a ser de R\$ 10.588.028,16, através das seguintes dotações orçamentárias nº: 02.09.32 10.302.20215.20003 3.3.90.39 01.300.0071, 02.09.32 10.302.20215.20003 3.3.90.39 05.370.0000 e 02.09.32 10.302.20215.20003 3.3.90.39 05.800.0198.

Vigência: Prorroga por 12 meses, sendo de 01/01/2025 até o dia 31/12/2025.

Retifica Anexo I.

Retifica plano de trabalho 2024.

Inclui plano de trabalho 2025.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Termo nº 121/2021 - Convênio - Processo Digital PMRP nº 2021.126022

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: Desenvolvimento de ações de assistência à saúde, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde através do Documento Descritivo que compõe este convênio, transformando as práticas assistenciais e consolidando a CONVENIADA como equipamento da rede de serviços de saúde, regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS de Ribeirão Preto.

Da vigência: Prorroga por 12 meses, sendo de 01/01/2025 até 31/12/2025.

Dos recursos orçamentários e financeiros: Acresce o valor de R\$ 10.000,00 para o ano de 2024.

Para o ano de 2025, o valor importa em até 41.701.668,92, através das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 01.300.0071,

02.09.33.10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.302.0004,

02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.370.0000 e

02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 02.302.0080.

Atualiza Plano de Trabalho e Documento Descritivo 2024.

Inclui Plano de trabalho e Documento Descritivo 2025.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº182/2024

Processo Digital: 2024.106482

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Universidade de São Paulo (USP), FMRP, EERP, FORP, FCFRP, FAEPA, HCFMRP.

Objeto: desenvolvimento de assistência especializada para a rede de saúde do município de Ribeirão Preto, bem como ações de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito de abrangência do Centro de Saúde Escola Dr. Joel Domingos Machado (CSE Sumarezinho), com vista a produção de saúde, a qualificação das práticas educacionais e assistenciais e à consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS.

Da vigência: 12 meses contados a partir de 29/11/2024.

Valor do Repasse: importa em R\$ 1.184.257,96 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), através das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.30 10.302.20215.20003 3.3.90.39 05.302.0004

02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 01.300.0071.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Termo de Colaboração nº 157/2022 - Processo Digital nº 2022.163651

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

OSC Parceira: AMA - Associação de Amigos do Autista.

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias em Unidade Referenciada.

Valor Total: permanece o valor de R\$ 540.000,00.

Prazo: prorroga por 12 meses: de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Recursos - dotação orçamentária Municipal 02.10.42.08.244.20217.20087.01.500.0099.3.3.50.39.

Altera Comissão de Monitoramento.

